

SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO
REQUERIMENTO Nº 477/2018

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Ubiratã, Paraná, 25 de setembro de 2018

A secretária supracitada, representada neste ato pelo (a) Senhor (a) Nicanor Tadashi kimura, vem por meio do presente requerimento solicitar a abertura de procedimento licitatório para *Contratação de empresa com exclusividade para abertura do JAMUS/2018 (Jogos Abertos do Município De Ubiratã)*, com o Grupo Ginásios, de acordo com as especificações abaixo descritas

I – DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

Considerando que o procedimento licitatório somente poderá ser realizado se comprovado o interesse público e que a justificativa do processo licitatório é a comprovação de legalidade e conveniência de uma licitação, a contratação do objeto em epígrafe encontra fundamento conforme abaixo descrito:

O JAMU'S Jogos Abertos do Município de Ubiratã é uma promoção e realização da secretaria do Esporte e Lazer fundamentado na promoção de políticas públicas esportivas municipais, no que tange ao agrado da população que ansiosamente espera a realização deste evento, pois traz aos municípios uma competição saudável, com inúmeros valores e ideais.

Desta forma, para a abertura do JAMU'S em todas as edições a população espera algo novo diferente e alusivo ao esporte como um todo, por isso, em busca de novos atrativos para uma abertura que é o carro chefe de um evento com sucesso, buscamos por apresentações que tivessem tudo a ver com o espírito esportivo, estando assim ao ver da administração a equipe Ginásios atendendo a nossa solicitação de espetáculo.

O Jamu's terá sua abertura no dia 11/10/2018 com início as 19:30 horas no Ginásio Municipal de esportes – sito a rua Brasília, S/N centro Ubiratã – Pr, e a apresentação dos Ginásios deverá acontecer próximo as 21:00 com duração de 20 minutos.

II – DOS RESPONSÁVEIS PELO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Em conformidade com a Portaria 231/2018, a qual dispõe sobre a nomeação de Presidente dos procedimentos Licitatórios instaurados pelo município de Ubiratã, indicamos como Presidente do processo o (a) servidor (a) Nicanor Tadashi kimura .

Por fim, com o intuito de fiscalizar a execução da contratação decorrente do procedimento licitatório, de acordo com a Portaria nº 107/2018, indicamos o (a) servidor (a) Julio Cezar Menigite , no uso de suas atribuições, atuar como Fiscal do Contrato.

III – DA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS DE REFERÊNCIA

Para composição dos preços de referência para a abertura de procedimento licitatório, foram realizados 01 orçamento (os), conforme documentos em anexo, utilizando-se do (a) valor obtido (a). Desse modo, a empresa DS EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA -ME, inscrita no CNPJ Nº 37.537.230/0001-02, atende as necessidades da secretária quanto à valores, condições de entrega/execução, bem como cumpre com sua

regularidade jurídica, fiscal e trabalhista de acordo com o previsto em Lei, a qual pode ser verificada na documentação em anexo.

IV - DO TERMO DE REFERÊNCIA

Diante do planejamento e da real necessidade do objeto em questão, a fim da composição do Termo de Referência do Edital do procedimento licitatório a ser realizado, encaminho em anexo a descrição dos itens, com seus respectivos valores e quantitativos, assim como as condições de execução/aquisição e prazo de vigência da contratação.

V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com a finalidade de prever os recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes do procedimento licitatório, indico, de acordo com a relação de despesas da presente secretária, a seguinte dotação orçamentária.

ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR DA DESPESA
0701	2320	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		8.250,0

Solicito a Secretaria de Finanças do município à conformidade da utilização da dotação acima descrita, bem como a previsão de recurso financeiro para realização do procedimento licitatório.

VI - DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Com base no constante no Termo de Referência, solicito à Secretaria de Finanças e Planejamento que confirme se há previsão orçamentária e recursos financeiros para cumprimento das obrigações.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	SIM	NÃO
	X	

RECURSO FINANCEIRO	SIM	NÃO

Rita Soares Neta Figueiredo
Secretária de Finanças
SECRETARIA DE FINANÇAS
Carimbo e Assinatura

CONTADOR (A)

Pricila Viana Barato
CRC-PR 072.968/0-6
CPF: 060.211.979-09

VII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Assim sendo, comprovado o interesse público para contratação do objeto em questão, considerando a disponibilidade orçamentária e financeira para cumprimento das obrigações decorrentes, solicito a



autorização para abertura de procedimento licitatório nos moldes legais de acordo com as
elencadas no presente requerimento.



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

I – DO TERMO DE REFERÊNCIA

Diante do planejamento e da real necessidade do objeto em questão, a fim da composição do Termo de Referência do Edital do procedimento licitatório a ser realizado, segue a descrição dos itens, com seus respectivos valores e quantitativos:

Código	Lote	Item	Qtd	Un	Descrição	Marca Sugerida	V. Unit	V. Total
LC 32442	1	1	1	gb	Contratação de empresa com exclusividade para abertura do JAMUS, com o Grupo Ginásios, no dia 11 de outubro de 2018 com início as 19:30 horas.		8.250,00	8.250,00

Considerando os valores obtidos, o valor total previsto para atender a necessidade da secretaria na contratação do objeto é de:

R\$-8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais)

II – CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

A fim de complementar o Termo de Referência, a secretaria supracitada considera que o prazo ideal para entrega/execução dos produtos/serviços a serem contratados é de 10 dias a contar do recebimento pela contratada da Ordem de Compras/Ordem de Serviços.

Considerando o prazo previsto, os produtos/serviços deverão ser entregues/executados no seguinte local: Ginásio de Esportes Tomaz Izidro de Lima, sito a rua Brasília, S/N centro – Ubatuba –Pr, CEP: 85.440-000

III – PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO.

De acordo com o planejamento e necessidade da secretaria, o prazo ideal de vigência da contratação é de 90 dias.

40 dias

Nicanor T. Kimura
CPF: 586.043.056-34
Secretário de Esporte e Lazer

SECRETÁRIO SOLICITANTE

VIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Atendendo a solicitação da secretaria supracitada, mediante verificação do presente documento bem como dos arquivos encaminhados em anexo, considerando o interesse público e a real necessidade da contratação do objeto em epígrafe conforme justificado pela secretaria, considerando ainda que a empresa indicada cumpre os requisitos mínimos para contratação através de licitação dispensável ou inexigível, eu, Haroldo Fernandes Duarte, Prefeito desta municipalidade, **AUTORIZO** a realização de procedimento licitatório.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

000002

000003



A/C – SECRETARIA DE ESPORTES DE UBIATÁ

ORÇAMENTO

Conforme solicitado, estamos enviando o orçamento para a apresentação do Grupo Ginasloucos de Dourados – MS no evento: Na cerimônia de abertura dos Jogos Abertos do Município de Ubiatá (JAMU'S) 2018, no dia 11 de outubro de 2018 no município de Ubiatá – PR.

A Razão Social da empresa, a qual somos cooperados é:

DS EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA – ME
CNPJ: 37.537.230/0001-02

Tabela de despesa:

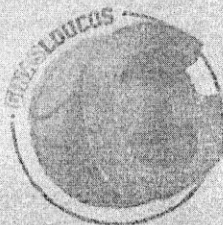
ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
Transporte	UN	01	2.200,00	2.200,00
Prestação de serviços	UN	01	4.750,00	4.750,00
Alimentação	UN	10	130,00	1.300,00
TOTAL R\$				8.250,00

Em nosso pró-labore não está incluso a hospedagem para 10(dez) pessoas sendo de responsabilidade do CONTRATANTE.

Observações:

- A apresentação consiste em uma combinação de ginástica aeróbica e enterradas de basquete levando entretenimento ao público;
- Levaremos o material necessário, para a apresentação, exceto o som, e tendo em vista a tabela de basquete no local do evento;
- Tempo previsto de apresentação é de aproximadamente 20 minutos.

Dourados, 19 de setembro de 2018,



Antônio Carlos Barbosa - Haka

Coordenador
67 9 9942 – 2008 (Vivo e Whats)
67 9 8171 – 5882 (Tm)

Júlio Cesar Menigiti
CPF: 065.117.929-11

Envia:
25/09/2018

COMPOSIÇÃO DO VALOR

QTDE.	UNI.	DESCRIÇÃO	DS EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA - ME CNPJ: 37537230/0001-02	TIPO		
1	GB	Contratação de empresa com exclusividade para abertura do JAMUS, com o Grupo Ginasloucos, no dia 11 de outubro de 2018 com início as 19:30 horas.	R\$ 8.250,00	foi utilizado o valor obtido R\$: 8.250,00		


Julio Cesar Menigite
 CPF: 065.117.929-78

... 000004

Prefeitura Municipal de Ubirata

000005

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	2296	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... =	07	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
Unidade Orcamentaria.. =	07.01	Divisao de Esporte	
Funcional..... =	278120020	Desporto e Lazer	
Projeto/Atividade..... =	2027000	Manutencao das atividades desportivas.	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Fonte de Recursos..... =	0	Recursos livres	

Saldos de 01/01/2018 ate 25/09/2018

Dotacao Inicial..... =	135.000,00
Credito Suplementar..... =	48.070,00
Reducao Orcamentaria.... =	0,00
Empenhado no Periodo.... =	177.955,95
Liquidado no Periodo.... =	171.245,84
Anulado no Periodo..... =	150,00
Pago no Periodo..... =	161.953,90
Empenhado ate o Periodo. =	177.805,95
Liquidado ate o Periodo. =	171.245,84
Pago ate o Periodo..... =	161.953,90
A Pagar Processado..... =	9.291,94
A Pagar nao Processado.. =	6.560,11
Total a Pagar..... =	15.852,05
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	5.264,05

De: Assessoria Jurídica

Para: Secretaria de Esporte e Lazer.

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, sobre a possibilidade de contratação da empresa DS EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA – ME, representante do Grupo Artístico denominado GINASLOUCOS da UNIGRAN (Centro Universitário da Grande Dourados), para apresentação por ocasião da abertura do “Jogos Aberto Municipais” JAMU’S na cidade de Ubitatã-Pr.

Indagam ainda sobre a regularidade dos documentos apresentados.

Forneceram uma ampla justificativa dos motivos, emitida pela Secretaria de Esportes, narrando da necessidade de apresentar ao publico presente, mormente na abertura do evento, um atrativo alusivo ao esporte, e que pelo histórico de tal grupo denominado “GINASLOUCOS”, como apresentação em canais de TVs e outros eventos, seria este o ideal para a importância do ato.

Apresentaram cópia da Solicitação para abertura de licitação – Requerimento 477/2018; Biografia do Grupo; Relação de Integrantes; Carta de exclusividade e declaração de exclusividade; Documentos pessoais e Atos constitutivos da empresa; planilha de valor; comprovantes de apresentações



em outros eventos publicados pela mídia e Certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

Com fulcro no artigo 38, inciso VI da Lei 8.666/93 emitimos o presente parecer, a respeito da contratação pretendida.

São dois os pontos *sub análise*, primeiramente sobre a “dispensa de Licitação” e segundo, sobre a documentação apresentada para a contratação na modalidade de dispensa de licitação conforme requerido.

Primeiramente, importante traçarmos um paralelo sobre a Dispensa de Licitação (art. 24 da Lei 8.666/93) e a inexigibilidade (art. 25 da mesma Lei).

Nos casos em que a lei autoriza a não realização da licitação diz-se ser ela dispensável. José dos Santos Carvalho Filho¹ ensina que a licitação dispensável tem previsão no artigo 24 da Lei 8666/93, e indica as hipóteses em que a licitação seria juridicamente viável, embora a lei dispense o administrador de realizá-la.

Já no que se refere às hipóteses de inexigibilidade, a licitação é inviável, ou seja, impossível de ser realizada, tendo em vista

¹ FILHO, José dos Santos Carvalho. Manual de Direito Administrativo, Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2007. p.225.



fatores que impedem a competitividade. Neste sentido, preleciona a doutrina pátria:

“A diferença básica entre as duas hipóteses está no fato de que, na dispensa, há possibilidade de competição que justifique a licitação; de modo que a lei faculta a dispensa, que fica inserida na competência discricionária da Administração. Nos casos de inexigibilidade, não há possibilidade de competição, porque só existe um objeto ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração; a licitação é, portanto, inviável”.²

Com efeito, é sabido que, para as empresas ligadas à Administração Pública Indireta, via de regra somente celebrarão contratos se houver um prévio procedimento administrativo, através do qual será selecionada a proposta que for mais vantajosa (LOPES, Hely Lopes. Direito administrativo. São Paulo: Malheiros, 1993. p.247).

Referido procedimento, denominado de licitação, encontra-se previsto na Constituição Federal, em seu art.37, XXI, verbis:

“Art. 37 (...). XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratadas mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o

² DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella., Direito administrativo. 14. ed. São Paulo: Atlas, 2002, p. 310, 320-321.



qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”.

No âmbito infra-constitucional, o assunto fundamenta-se, basicamente, na Lei 8666/93, que em seu art. 2º salienta:

“Art.2º. As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas em lei”.

Assim sendo, da análise desses dispositivos, pode-se concluir que o procedimento de licitação poderá ser mitigado, desde que haja previsão legal que autorize a contratação direta pela Administração Pública. Se tal norma não existir, restar-se-á o negócio jurídico inquestionavelmente contaminado de ilegalidade, porquanto ao Administrador Público só é dado agir nos limites em que a lei autoriza, ao contrário do que ocorre com os entes particulares (COELHO, Paulo Magalhães da Costa. Controle jurisdicional da administração pública. São Paulo: Saraiva, 2002. p.16).

Por certo, levando-se em consideração que em determinadas situações a instauração desse procedimento seria completamente inconveniente, conquanto seja viável, em tese, a competição entre os particulares, a Lei 8666/93 resolveu criar em seu art. 24 as hipóteses de dispensa de licitação, que, segundo o magistério de Jessé Torres Pereira Júnior,



“constituem rol exaustivo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar competição se ocorrerem umas das situações previstas em Lei, bem assim regulamento interno da entidade vinculada, não poderá criar hipótese de dispensabilidade”.

No caso em análise, verifica-se que a contratação de referida empresa de entretenimento, não encontra amparo no rol do art. 24, da Lei 8666/93.

Já o art. 25, assim dispõe: _____

— “Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.”

Ao nosso sentir, há hipótese que nos foi apresentada se amolda no quesito de inexigibilidade.

P.



Vale trazer à baila o delineamento ofertado ao tema pelo professor DIÓGENES GASPARINI, que assim define inexigibilidade de licitação:

“Desse modo, a inexigibilidade da licitação é a circunstância de fato encontrada na pessoa que se quer contratar, ou com quem se quer contratar que impede o certame, a concorrência; que impossibilita o confronto das propostas para os negócios pretendidos por quem, em princípio, está obrigado a licitar, e permite a contratação direta, isto é, sem a prévia licitação. Assim, ainda que a Administração desejasse a licitação, esta seria inviável ante a absoluta ausência de concorrentes. Com efeito, onde não há disputa ou competição não há licitação. É uma particularidade da pessoa com quem se quer contratar o mérito profissional, encontrável, **por exemplo, no profissional de notória especialização e no artista consagrado pela crítica especializada.** É a circunstância encontrada na pessoa com quem se quer contratar a qualidade de ser proprietária do único ou de todos os bens existentes”

No entanto, convém esclarecer que o fato de haver autorização legislativa para tanto, não restringe a necessidade de que o bom senso prevaleça na situação concreta. Notadamente porque, conforme se colhe da orientação do professor Antônio Roque Citadini:

“A experiência do procedimento da Administração Pública, em todos os níveis – federal, estadual ou municipal – indica que este dispositivo tem servido para contratações com motivação pouco consistente



(estudos sobre programas de reestruturação administrativa, reengenharias, disfarçadas consultorias, etc.) além de serem utilizadas para cooptação de mão-de-obra qualificada, por visíveis critérios de apadrinhamento (Comentários e jurisprudência sobre a lei de licitações públicas. São Paulo: Max Limonad, 1999, p.201)”.
B

Importante ainda lembrar, que nas situações em que essa regra geral não prevalecer, como acontece, por exemplo, nas hipóteses dispensa e de inexigibilidade de licitação, deverá o Administrador Público justificar os pressupostos de fato e de direito que o levaram a assim agir. Veja-se, a propósito, o que dispõe o art. 26, parágrafo único, da Lei 8666/93:

“Art. 26.

(...).

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos: (...).

II – razão da escolha do fornecedor ou executante;

III – justificativa do preço”.

Assim, sob a possibilidade de contratação, nota-se que a inexigibilidade no presente caso, decorre da singularidade do objeto a contratar, ou seja, esse grupo “GINASLOUCOS”, possui coreografias próprias, treinadas por atletas únicos, e não há notícia de outro com iguais características.

Quanto ao tema, o eminente jurista, Carlos Pinto Coelho Motta³, citando Régis Fernandes de Oliveira, concorda com este último no sentido de que a singularidade “implica em

³ Eficácia nas Licitações e Contratos. 11ª ed., Belo Horizonte: Del Rey, 2008, p. 305.



característica própria de trabalho, que o distingue dos demais.”

Já em relação aos documentos apresentados, temos dois pontos importantes: Duas foram as pessoas que firmaram a “CARTA DE EXCLUSIVIDADE”, são eles: Rogério da Cruz Montes e Antonio Carlos Barbosa. Já a “DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE”, foi firmada por Antonio Carlos Barbosa, que se apresenta como “CORDENADOR DO GRUPO GINASLOUCOS”.

Analisando a relação dos integrantes do grupo, percebe-se que ambos fazem parte integrante da equipe, e em sua declaração, denomina especificamente a empresa que os representa denominando inclusive o nome do sócio administrado, que está formalizado nos atos constitutivos da empresa.

Desta forma, nos documentos que acompanharam o presente pedido de parecer, não há pelo menos por ora, inconsistência capaz de barrar as próximas fases do pleito de contratação.
É o nosso parecer

Ubiratã, 03 de outubro de 2018.

Duarte Xavier de Moraes
Oab-Pr 48.534
Ass. Jurídico



De: Secretaria de Esportes e Lazer

Para: Assessor Jurídico/Duarte Xavier de Moraes

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico.

Através da presente comunicação, solicitamos parecer jurídico acerca da legalidade em contratar empresa, por meio de dispensa de licitação, para realizar apresentação artística no dia 11 de outubro de 2018, na abertura dos Jogos Abertos Municipais – JAMU's 2018.

Como é possível notar na justificativa para contratação apresentada pela Secretaria de Esportes e Lazer, trata-se de artistas únicos e de renome nacional. É evidente, para este tipo de contratação o Município se resguarde por meio de vários pontos fundamentais, os quais devem estar equiparados com as exigências previstos na Lei Federal nº. 8.666/93.

Desta forma, solicito que seja verificado se toda a documentação, que posteriormente será repassada a Divisão de Licitação, juntamente com a Solicitação para a Abertura de Licitação – Requerimento nº. 477/2018, a fim de verificar se a mesma encontra-se em conformidade com as exigências previstas na Lei de Licitações e Contratos.

Diante do exposto, com o intuito de cumprir as normas e leis que regulamentam as contratações deste tipo de serviço por meio de licitações públicas, solicitamos posicionamento e parecer jurídico sobre a legalidade da contratação.

Ubiratã/PR, 02 de outubro de 2018

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER


Nicanor T Kimura
CPF 585.043.039-34
Secretário de Esporte e Lazer

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 140/2017 com efeitos a partir de 03/05/2018.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, aos dez dias do mês de abril de 2018.

Haroldo Fernandes Duarte
Prefeito de Ubiratã

000015



PORTARIA Nº 231/2018

SUMULA: CONSTITUI COMISSÃO PARA AVALIAR E JULGAR TODA E QUALQUER MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Ubiratã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para integrarem Comissão Permanente de Análise e Julgamento de toda e qualquer modalidade de licitação, bem como assinar Averbos de Licitação, Editais de Abertura, Atas, Dispensas de Licitação e Inexigibilidades correspondentes a cada secretaria, e emitir pareceres atinentes a cada caso, no período de 03/05/2018 a 03/05/2019.

Administração	CPF	Finanças e Planejamento	CPF
Neri Wanderlind	503.040.899-15	Danielly Seren Barbera	051.959.109-79
Assistência Social	CPF	Jocilaine Norato Claro	044.799.409-36
Alair da Silva Pereira	059.781.849-50	Rita Soares Neia Figueiredo	467.292.750-87
Eliane Omori Duarte	236.063.479-87	Gabinete do Prefeito	CPF
Fabírcia Pereira Relamiro	049.274.399-17	Osmar Pires da Silva	725.395.009-78
Larissa Speiss Peterlini	067.179.459-07	Obras	CPF
Márcia Aparecida Alves Rocha	725.354.159-88	Acácia Régia A. Wanderlind	050.606.889-05
Ronaldo Teruo Inagaki	048.533.729-03	Eduardo Felipe Manté	076.554.089-47
Controle Interno	CPF	Reginaldo da Silva Relamero	027.651.309-16
José Paulo Sampaio de Souza	409.265.919-91	Suely Irene Hellström	669.975.850-45
Solomaria de Oliveira Fontin	917.590.489-68	Saúde	CPF
Solange Rodrigues da Silva	025.425.539-63	Angela Kelly Topan	693.962.219-53
Walcir Luiz Linzmeier Junior	010.029.019-10	Camila Ap de Souza Ribeiro	064.589.149-54
Desenvolvimento Econômico	CPF	Cristiane Martins Panteleão	037.091.619-45
Antônio Hideraldo Magron	236.808.659-53	Gessica K. dos Santos Rocatelli	079.325.179-88
Clayton Correa de Almeida	693.973.769-34	Magali Botelho L. Lopes	027.727.599-07
Cleidynei A da Silva Carvalho	609.542.059-87	Viviane Aparecida de Souza	058.151.579-02
Jair Klauk Junior	025.262.701-62	Viviane C. Ciciliato Relamero	046.739.829-78
Karla T. Macário de Oliveira	083.181.059-90	Serviços Urbanos e Pavimentação	CPF
Luiz Antônio Feltosa	239.646.509-00	Arthur Dercleiro da Mota	339.840.090-10
Marta Luiza de Oliveira Iacono	053.283.189-60	Eduardo Ferreira dos Santos	597.602.909-44
Rodrigo de Oliveira Fernandes	043.177.759-48	João Marlos Moreno	431.165.829-04
Educação e Cultura	CPF	Márcio de Souza Carvalho	052.114.829-12
Ariely Amanda Cruz de Paula	023.862.049-28	Marcos da Silva Relamero	025.142.279-64
Isabela Silva dos Santos	069.298.129-27	Viçação e Serviços Rurais	CPF
Rafael Endo	771.828.129-91	Alair Sgarbi	431.383.859-49
Rosa Rodrigues de Carvalho	553.706.089-20	Delair Fernando da Luz Maciel	070.952.839-05
Esporte e Lazer	CPF	Isaltino Salvador Di Martini	211.120.639-72
Bruna Anielen Silva	091.675.829-07	Maurício Escaladei Fernandes	065.776.439-62
Emerson Rogério Teixeira	828.575.399-91	Nilson Messa	055.560.079-34
Jose Soares de Brito	513.286.209-91		
Julio César Menigite	065.117.929-78		
Nicanor Tadashi Kimura	585.043.039-34		

Art. 2º Fica estabelecido que de acordo com a Secretaria e o objeto de cada Processo Licitatório será formada, dentre os servidores citados no artigo anterior, uma Comissão responsável para análise e julgamento, contendo um Presidente e um Secretário para o certame, e suas assinaturas constarão nos avisos, editais e documentos.

JUSTIFICATIVA

Os "Jogos Abertos Municipais - JAMU's" é um evento esportivo realizado no município de Ubitatã que envolve grande parte da população. Apesar de ter permanecido em hiato desde 2008, o mesmo foi retomado no ano de 2017 a pedido da população. É um evento grandioso, com competições esportivas nas mais diversas modalidades, onde a disputa se dá entre os bairros e regiões do município. Assim, busca-se promover a integração e socialização entre as pessoas através do esporte.

Fato tradicional na realização do JAMU's é a solenidade de abertura do evento. No ano de 2018, além da entrada de representantes das equipes com as bandeiras, juramento do atleta e acendimento da pira, o evento contou com apresentações de danças e ainda com show musicais ao vivo com artistas ubiratanenses. O ponto alto da grande festa foi mais de 10 lutas de MMA com a conceituada academia Spartacus.

Neste ano, o município, através da Secretaria de Esporte e Lazer, promoverá mais uma edição dos jogos, com início em 11 de outubro de 2018. Desse modo, visando proporcionar à população algo atrativo e alusivo ao esporte, é necessário buscar novos atrativos para a abertura do evento, nunca antes presenciados no município. Assim, para este ano, o intuito é apresentar a população com a apresentação artística do grupo "Ginasloucos".

No site oficial do Minasloucos consta a seguinte apresentação:

Através da combinação de ginástica acrobática e basquetebol originou-se em setembro de 1995 o grupo Minasloucos da UNIGRAN, após uma ideia do Professor Rogério da Cruz Montes e acadêmicos do curso de Educação Física da UNIGRAN (Centro Universitário da Grande Dourados) para a abertura da I OLIGRAN (Olimpiadas da Socigran). A primeira apresentação teve como marca os atletas vestidos de palhaços e desenvolvendo os exercícios de ginástica. Em setembro de 1996, após assistir um show do Globetrotters dos Estados Unidos no intervalo dos jogos da liga americana de basquete, teve a ideia de montar aqui no Brasil um grupo que fizessem jogadas semelhantes combinando a ginástica acrobática com o basquete utilizando colchões e o aparelho de ginástica Mini-Tramp. No início houve muita dificuldade, onde os integrantes do grupo procuravam escolas municipais e estaduais da cidade de Dourados - M.S. que os autorizassem a fazer uma modesta apresentação durante os intervalos dos recreios, com o propósito de divulgar tal trabalho. Com a intensificação diária dos treinamentos, as jogadas começaram a dar resultados positivos e os primeiros convites começaram a aparecer e a primeira apresentação com esta formação, aconteceu no dia 26 de outubro de 1996 na abertura da II OLIGRAN (Olimpiadas da Socigran) e desde então não parou mais, neste mesmo ano foram feitas em torno de 10 apresentações no interior de São Paulo onde uma das apresentações foi transmitida ao vivo no ESPORTE TOTAL da Rede Bandeirante de Televisão no intervalo dos Jogos Brasileiros de Basquete entre o Corinthians e Cock/Ribeirão Preto. No ano de 1999 foi feita a primeira apresentação no Estado do Paraná na cidade de Icaraima que serviu como porta de entrada para as demais apresentações e não podemos esquecer o nosso Estado Mato Grosso do Sul onde são feitas em média 30 apresentações por ano.

Ainda, o grupo possui uma infinidade de apresentação a nível nacional, sendo:

SE VIRA NOS 30" do programa Domingo Do Faustão na Globo;
"Turma do Didi" com a participação do Oscar Schmitt na Globo; "Tudo é Possível" com a Eliana na Rede Record TV, onde o foi homologado o

recorde de 27 enterradas com salto mortal pela direção do Rank Brasil - Livro dos Recordes brasileiros; "Basketball Show Brasil" realizado no ginásio do Maracanzinho no Rio de Janeiro, onde ocorreu um jogo beneficente com os astros da NBB (Liga Brasileira de Basquetebol) e da NBA (Liga de Basquetebol Americana); Quadro "Bom de bola" no programa da Eliana (SBT); Programa "Tudo é Possível" com a apresentadora Ana Hickman na Record; Grande final do Programa QST? "Qual o Seu Talento" do SBT, ficando em 2º lugar; Jogo das Estrelas da NBB (Liga Brasileira de Basquetebol) em Franca - SP, onde reuniu os astros do Brasil contra a seleção do Mundo; Programa do Ratinho do SBT; Programa Melhor do Brasil com o Rodrigo Faro na Record; Programa Legadários com Marcos Mion na Record; Quadro "Vale Tudo" no Programa Silvio Santos no SBT; Jogo das Estrelas da NBB - Liga Nacional de Basquete (2011 à 2018); Programa da Sabrina Sato na Record; Jogos Olímpico e Paralímpicos RIO 2016, Programa da Mais VC com a apresentadora Ana Maria Braga e Louro José. Entre outros.

O grupo já realizou apresentações no Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Goiás, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, São Paulo, Brasília, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Bahia e Paraguai. Ao longo destes 23 anos, (1995 a 2018) foram realizadas mais de 1500 apresentações em mais de 400 cidades. A apresentação consiste em enterradas de basquetebol de uma forma atraente e extrovertida, onde são feitas jogadas individuais, duplas, trios e coletivos, com evoluções e grau de dificuldade em cada jogada, combinando muita adrenalina, música, humor, animação e a participação do público. A apresentação do grupo será de grande relevância para o evento, atraindo ainda mais. É notória a qualidade da apresentação dos Minasloucos, bem como seu reconhecimento a nível nacional.

Considerando o exposto, a Secretaria de Esportes destaca que o objetivo principal desse do JAMU's não é apenas integrar os atletas, mas também de incentivar o bem estar, a prática de hábitos saudáveis e a cidadania. Através do esporte, além da qualidade de vida e cuidados com a saúde, o jovem pode ser direcionado para a construção de um mundo melhor e pacífico, livre de qualquer tipo de discriminação e dentro do espírito de compreensão mútua, fraternidade, solidariedade e cultura da paz. As atividades desportivas permitem que crianças e jovens construam seus valores, seus conceitos e trabalhem a socialização. Assim, nada mais justo que um evento deste porte, com tanto prestígio e tradição, tenha uma abertura de qualidade, visto que esta será uma grande marca na memória dos ubiratanenses e atrairá cada vez mais pessoas a fazerem parte do mesmo.

Ubitatã, 25 de setembro de 2018.

SECRETARIA DE ESPORTES

Nicanor T. Kimura

CPF 595.043.039-34

Secretário de Esporte e Lazer



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: DS EVENTOS E PROMOCOES LTDA
CNPJ: 37.537.230/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:03:28 do dia 06/06/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/12/2018.

Código de controle da certidão: **CA63.6C6F.C3C2.70C1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

. 000018

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 37537230/0001-02
Razão Social: DS EVENTOS E PROMOCOES LTDA ME
Endereço: R GUSTAVO ADOLFO PAVEL 225 TERREO / VILA AURORA / DOURADOS / MS / 79823-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/09/2018 a 08/10/2018 ✓

Certificação Número: 2018090901144305908878

Informação obtida em 21/09/2018, às 17:52:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

- 000019

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 37.537.230/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/11/1992
NOME EMPRESARIAL DS EVENTOS E PROMOCOES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R GUSTAVO ADOLFO PAVEL		NÚMERO 225	COMPLEMENTO
CEP 79.823-140	BAIRRO/DISTRITO VILA AURORA	MUNICÍPIO DOURADOS	UF MS
ENDEREÇO ELETRÔNICO DV.CONSULTORIA@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (67) 3426-1185	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **21/09/2018** às **16:55:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚM: 213745/2018

CNPJ: 37.537.230/0001-02

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos do Estado, constatou-se, que até a presente data, não constam dívidas decorrentes de créditos tributários constituídos, inscritos ou não em dívida ativa, ou crédito não tributário inscritos na dívida ativa, pendentes de pagamento, de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima indicada. Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

Fica acrescentado que o número do CNPJ acima indicado corresponde ao número informado, sob a responsabilidade do próprio solicitante da certidão, circunstância que torna necessária a sua conferência pelo destinatário da certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, de dezembro de 1.997, emitida às 16:50:45 horas do dia 21/09/2018 (hora e data - MS).

Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.ms.gov.br) ou da Procuradoria-Geral do Estado (www.pge.ms.gov.br).



MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE FAZENDA

000021

Impresso em 21/09/2018

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Validade até

21/10/2018

Número

27681/2018

CPF/CNPJ: 37.537.230/0001-02

Nome/Razão Social: Ds Eventos e Promoções Ltda-ME

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal exigir, a qualquer tempo, os créditos a vencer, vencidos e não recolhidos e os que venham a ser apurados de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, certificamos a inexistência de débitos em seu nome.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço eletrônico: www.dourados.ms.gov.br.

Certidão emitida em 21/09/2018

**Certidão emitida via internet
AUTENTICIDADE**

D99D913B56

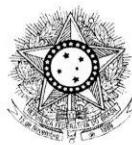


A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ
CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO DE SUA
AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO

www.dourados.ms.gov.br

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DS EVENTOS E PROMOCOES LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 37.537.230/0001-02

Certidão nº: 158799860/2018

Expedição: 21/09/2018, às 17:54:22

Validade: 19/03/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DS EVENTOS E PROMOCOES LTDA**
(**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
37.537.230/0001-02, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000023

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PI - 28

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Antônio Carlos Barbosa

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

AMERICAN BANK NOTE CO

MUNICÍPIO DE UBIRATÁ

Av. Nilza de O. Pipino, 1852

CNPJ 76.950.096/0001-10

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere
com a original apresentado.

Ubiratã 28/09/2018

Nicanor T Kimura

CPF 585.043.039-34

Secretário de Esporte e Lazer



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

984.016.291-87

Nome

ANTONIO CARLOS BARBOSA

Nascimento

14/06/1984



MUNICÍPIO DE UBIRATÁ

Av. Nilza de O. Pipino, 1852

CNPJ 76.950.096/0001-10

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere
com a original apresentado.

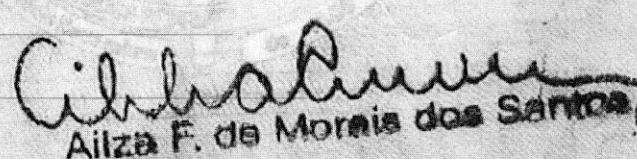
Ubiratã 28/09/2018

Nicanor T. Kimura
CPF 585.043.039-34
Secretário de Esporte e Lazer

000025


Nicanor T. Kimura
CPF 585.043.039-34
Secretário de Esporte e Lazer

MUNICIPIO DE UBIRATÁ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com a original apresentado.
Ubiratã 28/09/2018

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	001289083
DATA DE EXPEDIÇÃO	07/06/1999
NOME	Antonio Carlos Barbosa
FILIAÇÃO	José Ocídio Barbosa e Maria Aparecida Barbosa
NATURALIDADE	Dourados-MS
DATA DE NASCIMENTO	14/06/1984
DOC. ORIGEM	C N 28.997 L A-47 F 027 Dourados-MS
CPF	 Ailza F. de Moraes dos Santos
ASSINATURA DO DIRETOR	
LEI Nº 116 DE 29/08/83	
AMERICAN BANK NOTE CO	

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 251/2018

PROCESSO N.º 4123/2018

PREGÃO N.º 167/2018

HOMOLOGADO EM 11/09/18

Objeto: Locação de equipamentos de som e iluminação destinados aos eventos oficiais de pequeno porte no município.

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE UBRATÁ**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatatã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro, como **CONTRATADA**, a Empresa **JOAQUIM PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO 40760456968**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.911.596/0001-23, situada na Rua Nossa Senhora Aparecida, 1290, na cidade de Ubatatã, Estado do Paraná, CEP nº 85440-000, celebram em comum acordo o presente contrato, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito público e cláusulas estipuladas a seguir:

1. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

LOTE 02 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER				
ITEM	QTD	UN	DISCRIMINAÇÃO	V. UNIT V. TOTAL
1	6	UN.	Locação de equipamentos de som profissional e iluminação para eventos no município, devendo conter no mínimo as especificações: Equipamento com capacidade para público de no mínimo 2.000 pessoas em ambiente externo, contendo no mínimo: 06 caixas linha ativa ou passiva; 08 caixas subgraves; 05 pedestais; 15 microfones, sendo 04 microfones beta sem fio; 01 mesa digital com no mínimo 12 canais; 02 processador digital; 02 máquinas de fumaça 1500W; 04 minibrut (06 lâmpadas cada) com 3.900watts; 16 canhões de led; Sistema de controle de iluminação compatível com controle de som (mesa) em cima do palco; Estrutura de treliça de alumínio tipo gride p30 e p50, para suporte das iluminações e caixas, cabos e equipamento de controle; Equipe de assistência técnica para operar todo o sistema durante o evento. Esta estrutura será fiscalizada pela comissão organizadora e testada no horário especificado na ordem de serviço.	590,00 3.540,00

LOTE 01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
ITEM	QTD	UN	DISCRIMINAÇÃO	V. UNIT V. TOTAL
1	6	UN.	Locação de equipamentos de som profissional e iluminação para eventos no município, devendo conter no mínimo as especificações: Equipamento com capacidade para público de no mínimo 2.000 pessoas em ambiente externo, contendo no mínimo: 06 caixas linha ativa ou passiva; 08 caixas subgraves; 05 pedestais; 15 microfones, sendo 04 microfones beta sem fio; 01 mesa digital com no mínimo 12 canais; 02 processador digital; 02 máquinas de fumaça 1500W; 04 minibrut (06 lâmpadas cada) com 3.900watts; 16 canhões de led; Sistema de controle de iluminação compatível com controle de som (mesa) em cima do palco; Estrutura de treliça de alumínio tipo gride p30 e p50, para suporte das iluminações e caixas, cabos e equipamento de controle; Equipe de assistência técnica para operar todo o sistema durante o evento. Esta estrutura será fiscalizada pela comissão organizadora e testada no horário especificado na ordem de serviço.	590,00 3.540,00

LOTE 03 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
ITEM	QTD	UN	DISCRIMINAÇÃO	V. UNIT V. TOTAL
1	4	UN.	Locação de equipamentos de som profissional e iluminação para eventos no município, devendo conter no mínimo as especificações: Equipamento com capacidade para público de no mínimo 2.000 pessoas em ambiente externo, contendo no mínimo: 06 caixas linha ativa ou passiva; 08 caixas subgraves; 05 pedestais; 15 microfones, sendo 04 microfones beta sem fio; 01 mesa digital com no mínimo 12 canais; 02 processador digital; 02 máquinas de fumaça 1500W; 04 minibrut (06 lâmpadas cada) com 3.900watts; 16 canhões de led; Sistema de controle de iluminação compatível com controle de som (mesa) em cima do palco; Estrutura de treliça de alumínio tipo gride p30 e p50, para suporte das iluminações e caixas, cabos e equipamento de controle; Equipe de assistência técnica para operar todo o sistema durante o evento. Esta estrutura será fiscalizada pela comissão organizadora e testada no horário especificado na ordem de serviço.	590,00 2.360,00

000026

BIOGRAFIA

CRIAÇÃO

1995 Local: Dourados - MS. Coordenação: Professores Rogério da Cruz Montes e Antonio Carlos Barbosa (Kaká)

NOSSA HISTÓRIA

Através da combinação de ginástica acrobática e basquetebol originou-se em setembro de 1995 o grupo Ginasloucos da UNIGRAN, após uma ideia do Professor Rogério da Cruz Montes e acadêmicos do curso de Educação Física da UNIGRAN (Centro Universitário da Grande Dourados) para a abertura da I OLIGRAN (Olimpíadas da Socigran). A primeira apresentação teve como marca os atletas vestidos de palhaços e desenvolvendo os exercícios de ginástica. Em setembro de 1996, após assistir um show do Globetrotters dos Estados Unidos no intervalo dos jogos da liga americana de basquete, teve a ideia de montar aqui no Brasil um grupo que fizessem jogadas semelhantes combinando a ginástica acrobática com o basquete utilizando colchões e o aparelho de ginástica Mini-Tramp. No início houve muita dificuldade, onde os integrantes do grupo procuravam escolas municipais e estaduais da cidade de Dourados - M.S. que os autorizassem a fazer uma modesta apresentação durante os intervalos dos recreios, com o propósito de divulgar tal trabalho. Com a intensificação diária dos treinamentos, as jogadas começaram a dar resultados positivos e os primeiros convites começaram a aparecer e a primeira apresentação com esta formação, aconteceu no dia 26 de outubro de 1996 na abertura da II OLIGRAN (Olimpíadas da Socigran) e desde então não parou mais, neste mesmo ano foram feitas em torno de 10 apresentações no interior de São Paulo onde uma das apresentações foi transmitida ao vivo no ESPORTE TOTAL da Rede Bandeirante de Televisão no intervalo dos Jogos Brasileiros de Basquete entre o Corinthians e Cack/Ribeirão Preto. No ano de 1999 foi feita a primeira apresentação no Estado do Paraná na cidade de Icaraíma que serviu como porta de entrada para as demais apresentações e não podemos esquecer o nosso Estado Mato Grosso do Sul onde são feitas em média 30 apresentações por ano.

APRESENTAÇÕES EM NÍVEL NACIONAL

"SE VIRA NOS 30" do programa Domingão Do Faustão na Globo; "Turma do Didi" com a participação do Oscar Schmit na Globo; "Tudo é Possível" com a Eliana na Rede Record IV, onde o foi homologado o recorde de 27 enterradas com salto mortal pela direção do Bank Brasil - Livro dos Recordes brasileiros; "Basketball Show Brasil" realizado no ginásio do Maracanzinho no Rio de Janeiro, onde ocorreu um jogo beneficente com os astros da NBB (Liga Brasileira de Basquetebol) e da NBA (Liga de Basquetebol Americana); Quadro "Bom de bola" no programa da Eliana (SBT); Programa "Tudo é Possível" com a apresentadora Ana Hickman na Record; Grande final do Programa QST? "Qual o Seu Talento" do SBT, ficando em 2º lugar; Jogo das Estrelas da NBB (Liga Brasileira de Basquetebol) em Franca - SP, onde reuniu os astros do Brasil contra a seleção do Mundo; Programa do Ratinho do SBT; Programa Melhor do Brasil com o Rodrigo Faro na Record; Programa Legendários com Marcos Mion na Record; Quadro "Vale Tudo" no Programa Silvio Santos no SBT; Jogo das Estrelas da NBB - Liga Nacional de Basquete (2011 à 2018); Programa da Sabrina Sato na Record; Jogos Olímpico e Paralímpico RIO 2016, Programa da Mais VC com a apresentadora Ana Maria Braga e Louro José. Entre outros.

FORMAÇÃO

Coordenados pelos professores: Rogério da Cruz Montes e Antonio Carlos Barbosa e é formado profissionais de Educação Física. Atualmente o grupo é composto por 18 integrantes e os treinos são realizados de segunda a sexta-feira no horário das 18:00 às 19:00.

APRESENTAÇÃO

A apresentação consiste em enterradas de basquetebol de uma forma atraente e extrovertida, onde são feitas jogadas individuais, duplas, trios e coletivas, com evoluções e grau de dificuldade em cada jogada, combinando muita adrenalina, música, humor, animação e a participação do público.

ESTADOS VISITADOS

Além do Mato Grosso do Sul, outros estados visitados pelos Ginasloucos como, Mato Grosso, Goiás, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, São Paulo, Brasília, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Bahia e o país vizinho Paraguai. Ao longo destes 23 anos, (1995 a 2018) foram realizadas mais de 1500 apresentações em mais de 400 cidades.

Rio Grande do Sul, São Paulo, Brasília, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Bahia e o país vizinho Paraguai. Ao longo destes 20 anos, (1995 a 2015) foram realizadas mais de 1500 apresentações em mais de 400 cidades.

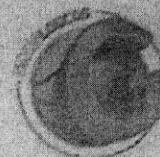
INTEGRANTES



000028

RELAÇÃO DE INTEGRANTES

- 1 - Nome: Antonio Carlos Barbosa
RG: 1289083 SSP/MS
CPF: 984.016.291-84
- 2 - Nome: Mateus Gomes de Souza
RG: 001.832.298
CPF: 050.414.401-40
- 3 - Henrique Maia Bezerra
RG: 001.504.364 SSP/MS
CPF: 019.870.091-18
- 4 - Igor Tavares dos Santos
RG: 001.827.071 SSP/MS
CPF: 054.589.411-52
- 5 - Nome: Rogério da Cruz Montes
RG: 199.286 SSP/MS
CPF: 403.525.101-10
- 6 - Nome: Wesley Silveira de Souza
RG: 1424332 SSP/MS
CPF: 023.990.131-23
- 7 - Nome: Vitor Tavares dos Santos
RG: 001.827.071 SSP/MS
CPF: 054.589.411-52
- 8 - Lucas Lino dos Santos Lehmkuhl
RG: 10.312.816.1 SSP/PR
CPF: 066.157.837-07
- 9 - Jhonatan Holosback Gomes
RG: 1.828.449 SSP/MS
CPF: 037.522.501-35
- 10 - Nome: Marcolino Alves de Matos (MOTORISTA)
RG: 4047022 SSP/MT
CPF: 110.077.701-63



Antonio Carlos Barbosa - Mako

Características:
07.0.1987 - 2010 (Faltam 4 meses)
RG 0.517.1987 - 1987

Júlio Cesar Menigite

CPF: 065.117.929-75

E-mail: 25/09/08



000029

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

A DS EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA - ME empresa privada, inscrita no CNPJ nº. 37.537.230/0001-02 com endereço na Rua Gustavo Adolfo Pavel, 225 Vila Aurora, Dourados - MS, representada por seus administradores Marcelo Zauith e Domingos Renato Ventorini, no uso de suas atribuições legais, declara para os devidos fins que a DS EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA - ME, é a ÚNICA empresa com direitos exclusivos para tratar e fechar acordos que venham representar a equipe de acrobacias aéreas de basquetebol denominada GINASLOUCOS, tendo exclusividade para desenvolver atividades referentes a CONTRATOS bem como FECHAMENTOS DE AGENDAS E VALORES administrativos das apresentações.

Sendo o que se tem a declarar

Dourados, 24 de Setembro de 2018.

MUNICIPIO DE UBIRATA

Av. Nilza de O. Pipino, 1852

CNPJ 76.950.096/0001-10

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com a original apresentado.

Ubiratã

28/09/2018

2º OFICIN

ANTONIO CARLOS BARBOSA
Coordenador do Grupo GinasloucosTABELIONATO DEGANI - 2º SERVIÇO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
Rua João Pinheiro, nº 710, sala 02 - Centro - Dourados - MS - Fone: (67) 3421-5005
e-mail: tabelionato.degani@uol.com.br

Reconheço por semelhança a firma de: ANTONIO CARLOS BARBOSA

conforme cartão arquivado neste Cartório. Dou fé.

Dourados - MS 28/09/2018. PGE 11724053-694-100R

SILMA MARCONES MARQUES - Escrivã

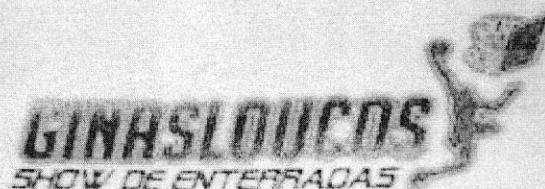
Obriga-se ao PGE 11724053-694-100R

Esta selo poderá ser cancelado

Nicanor T. Kimura

CPF 585.043.039-34

Secretário de Esporte e Lazer

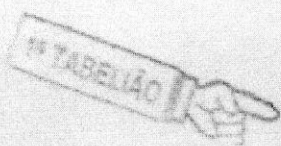


000030

CARTA DE EXCLUSIVIDADE

Eu, Rogério da Cruz Montes, brasileiro, separado judicialmente, inscrito sob o número do RG 199.286 SSP/MS, inscrito sob o número de CPF 403.525.101-10, residente na Mustafá Saleh Abdo Sater, 194 – Parque Alvorada, município de Dourados/MS – CEP 79.823-469. Eu, Antonio Carlos Barbosa, brasileiro, casado, inscrito sob o número do RG 1.289.083 SSP/MS, inscrito sob o número de CPF 984.016.291-87, residente na Arthur Frantz, 1300 – Parque Alvorada, município de Dourados/MS – CEP 79.823-290. Coordenadores e representantes do Grupo Ginasloucos, declaramos para os devidos fins, em especial constantes no inciso II, do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 atualizadas pelas leis federais nº 8.883/93 e 9.648/98 que a empresa DS EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA – ME, CNPJ 37.537.230/0001-02 é representante exclusiva do Grupo Ginasloucos, em face de realização de quaisquer eventos.

Dourados – MS, 06 de junho de 2016.



Rogério da Cruz Montes

MUNICIPIO DE UBIATÁ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere
com a original apresentado.

Ubiratã 28/09/2018

Antonio Carlos Barbosa

Antonio Carlos Barbosa

Nicanor T. Kimura
CPF 585.043.039-34
Secretário de Esporte e Lazer

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

000031

MUNICÍPIO DE SULINA

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município SULINA, população de 3.222 habitantes PAULO HORN (Exercício 2018)
O último envio de informações desta entidade foi 14/08/2018, dados estes referentes a 7/2018

3/2018

Nº Licitação

27/04/2018

Data da Abertura

R\$7.700,00

Valor

Processo Inexigibilidade

Modalidade

60/2018 (27/04/2018)

Edital da Licitação (Publicação)

Homologada

Em 02/05/2018

Objeto

APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE "GINASLOUCOS - SHOW DE ENTERRADAS" A SER REALIZADO NA CERIMÔNIA DE ABERTURA DO 65º JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ NO DIA 18 DE MAIO DE 2018

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Item

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Serviços

Natureza da Licitação

Credenciamento, Normal, Registro de Preços,

Cláusula de Prorrogação

DE ACORDO COM O ARTIGO 57, DA LEI 8.666/93

As informações desta licitação foram cadastradas dia 18/05/2018, sua última atualização foi dia 13/06/2018, com informações referentes a 5/2018.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	T
1	1	1	Unidade	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE "GINASLOUCOS - SHOW DE ENTERRADAS" A SER REALIZADO NA CERIMÔNIA DE ABERTURA DO 65º JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ NO DIA 18 DE MAIO DE 2018	1	DS EVENTOS E PROMOCOES LTDA - ME	7.700,00	1	7

Ação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO - MATO GROSSO DO SUL

Ano I • Edição Nº 076 • Terça-Feira, 07 de Novembro de 2017

Lei Ordinária Nº 1.043/2017 - Decreto Nº 415/2017

www.anastacio.ms.gov.br

PARTE I - PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO "P" Nº 560, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Jussara Albres Nunes do cargo em comissão de Assessora de Secretaria, Símbolo DAS-4, previsto na Lei Complementar nº 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 01 de outubro de 2017.

Anastácio-MS, 24 de outubro de 2017.
NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

DECRETO "P" Nº 561, DE 24 OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Jussara Albres Nunes para exercer o cargo em comissão de Chefe da Controladoria Interna, Símbolo DAS-2, previsto na Lei Complementar nº 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 02 de outubro de 2017.

Anastácio-MS, 24 de outubro de 2017.
NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 06/2017

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA DONA JOANINHA, Nº 1.204, CENTRO, ANASTÁCIO- MS.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO - CNPJ Nº 03.452.307/0001-11
LOCADOR: OSVALDO BARRIOS GREGÓRIO JUNIOR - C/IRG nº 329973 SSP/MS e CPF nº 489.858.211-72

PRAZO DE VIGÊNCIA - 01/01/2017 A 31/12/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.01.12.361.2020.85.3.3.90.36.101.000.

VALOR DA LOCAÇÃO - R\$2.000,00 (dois mil reais) mensais
ASSINATURAS: NILDO ALVES DE ALBRES, OSVALDO BARRIOS GREGÓRIO JUNIOR, MANOEL APARECIDO DA SILVA, SILAS CABRAL DA SILVA

ANASTÁCIO - MS, 01 DE SETEMBRO DE 2017
NILDO ALVES DE ALBRES
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 02/2017 PROCESSO ADM Nº 0106/2017

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, ratifico presente certame de inexigibilidade de licitação em epígrafe, do qual resultou a contratação da empresa DS Eventos e Promoções Ltda. ME. CNPJ nº 37.537.230/0001-02 situada a Rua Gustavo Adolfo Pavel, 225 Vila Aurora - Dourados MS. CEP 79.823-140, que possui exclusividade para contratação de empresa para apresentação dos Shows Artísticos, visando a contratação do Ginasíolos "Show de Enterradas" de Dourados MS. Para apresentação no Campeonato Estudantil de Anastácio - CAMPEAN., com valor R\$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais) na Dotação: 17.01.27812374002.3.3.90.39.00-100000

Nildo Alves de Albres
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO Nº 01/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2017

O Município de Anastácio - MS homologa à Adesão a Ata de Registro de preços nº 041/2017, Processo Administrativo nº 032/2017, Pregão Presencial nº 022/2017 do Município de Aquidauana MS. Para locação de 40 (quarenta) multifuncionais (copiadora, impressora e scanner), com franquia de total de 97.097 (noventa e sete mil e noventa e sete) cópias/impressões mensais com fornecimento de papel. Contratada: Ribeiro & Gomes Ltda. ME. CNPJ nº 08.035.987/0001-91, situada a Rua Duque de Caxias, 851 Bairro Alto, Aquidauana MS. CEP 79200-000

Período: 12 (doze) meses.

Valor Mensal: R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

Valor Total: R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)

Dotação: 04.01.04122052010.3.3.90.39.00-100000, 06.01.12361202060.3.3.90.39.00-101000; 07.01.10301182079.3.3.90.39.00-102000; 07.01.10301182079.3.3.90.39.00-114009

Anastácio-MS, 10 de outubro de 2017.
Nildo Alves de Albres
Prefeito Municipal

PARTE II - PODER LEGISLATIVO

DECRETOS

DECRETO Nº. 060 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

SEBASTIÃO FELIPE - Presidente da Câmara Municipal de Anastácio, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições de seu Cargo.

R E S O L V E :

Art. 1º) - Exonerar a pedido VERONICE APARECIDA TERRA, ocupante do Cargo em Comissão de Diretora Administrativo, Símbolo DAS -2, previsto na Resolução nº 02, de 05 de março de 2009, com validade a contar de 01 de novembro 2017.

P U B L I Q U E - S E

Câmara Municipal de Anastácio-MS, 01 de Novembro de 2017.
Sebastião Felipe
Presidente

DECRETO Nº 061 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

"Declara Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Anastácio e dá outras providências".

SEBASTIÃO FELIPE - Presidente da Câmara Municipal de Anastácio, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições de seu Cargo.

D E C R E T A :

Art. 1º) - Fica declarado Ponto facultativo, na Câmara Municipal de Anastácio, no dia 03 de novembro de 2017

Art. 2º) - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Prefeito: NILDO ALVES DE ALBRES Vice-Prefeito: MARCOS RONDON VAZ DE MELO

Chefia de Gabinete	Silas Cabral da Silva
Procuradoria Jurídica	Andréa Claudia Viegas de Araújo
Secretaria de Administração	Manoel Aparecido da Silva (Interino)
Secretaria de Assistência Social	Regiane Dias Maximo Martins
Secretaria de Cultura	Ademir Alves Guilherme
Secretaria de Desenvolvimento Sustentável	Francisco Alves de Oliveira Neto
Secretaria de Desenvolvimento Urbano	Geany Vargas Roese
Secretaria de Educação	Cimara Fernandes de Oliveira Cabral
Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude	Waldemir Santos da Silva
Secretaria de Obras	Aguinaldo Gonçalves Estadulho
Secretaria de Orçamento e Finanças	Janete Belmonte dos Reis Portocarrero
Secretaria de Saúde	Aline da Silva Cauneto

Presidente da Câmara de Vereadores: SEBASTIÃO FELIPE

Vereadores: Aldo Jose dos Santos, Eduardo Carpejani Mendonça, Gilberto José Silva, Igor Lopes Falcão, Lincoln Sanches Pellicioni, Lourival José Barbosa, Marcelo Oliveira Meireles, Raphael Albuquerque de Souza, Sebastião Felipe, Valdeci Piffer, Wander Alves Meleiro.

DIÁRIO OFICIAL
ANASTÁCIO / MS

Telefone

67 3245 3540

E-mail

diario@anastacio.ms.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

Estado do Paraná

ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

000033

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 11/2013

Processo Administrativo nº 130/2013

Fundamentado no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal c/c inciso III do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO** o procedimento de inexigibilidade de licitação, consoante a contratação de show artístico com o grupo Ginasloucos, mediante contratação direta, para apresentação de show artístico junto à Mini Olimpíada do Município de Cafelândia, conforme ofício requisitório e parecer jurídico anexo, em favor da empresa DS Eventos e Promoções Ltda-Me (GRUPO GINASLOUCOS), pessoa jurídica, de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 37.537.230/0001-02, no valor total de R\$ 5.450,00 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais). As despesas da presente contratação correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 12.001.27.812.00112-061.339039.0.5750 – Manutenção e Desenvolvimento do Esporte.

Cafelândia, 23 de Setembro de 2013.

VALDIR ANDRADE DA SILVA

Prefeito Municipal



000034



1/1

[INÍCIO](#) [LOUCOS](#) [APRESENTAÇÕES](#) [GALERIA](#) [SOCIAL](#) [CONTATO](#)

SITE OFICIAL !

ACOMPANHE NAS
REDES SOCIAIS !

Parceiros



**RE
CRIAR**
agência.



000035

[INÍCIO](#) [LOUCOS](#) [APRESENTAÇÕES](#) [GALERIA](#) [SOCIAL](#) [CONTATO](#)

R. Mustafá Saleh Abdo
Sater 194 Parque Alvorada
CEP 79.823-469

EMAIL
GINASLOUCOS@OUTLOOK.COM

TELEFONES
(67) 99942 2008
(67) 98171 5882

NOME *	MENSAGEM
EMAIL *	
ASSUNTO	
ENVIAR	

[INÍCIO](#) [LOUCOS](#) [APRESENTAÇÕES](#) [GALERIA](#) [SOCIAL](#) [CONTATO](#)

SITE OFICIAL !

ACOMPANHE NAS
REDES SOCIAIS !

Parceiros



**RE
CRIAR**
agência.



000036

[INÍCIO](#) [LOUCOS](#) [APRESENTAÇÕES](#) [GALERIA](#) [SOCIAL](#) [CONTATO](#)

CONFIRA NOSSAS FOTOS!

[INÍCIO](#) [LOUCOS](#) [APRESENTAÇÕES](#) [GALERIA](#) [SOCIAL](#) [CONTATO](#)

SITE OFICIAL !

ACOMPANHE NAS
REDES SOCIAIS !

Parceiros



**RE
CRIAR**
agência.

MUNICIPIO DE UBERATÁ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852

CNPJ 76.950.096/0001-10

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere
com a original apresentado.

Uberatá 28/09/2018 1037

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE
SOCIEDADE LIMITADA.**

Nicanor T. Kimura
CPF 585.043.039-34
Secretário de Esporte e Lazer

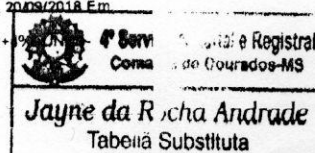
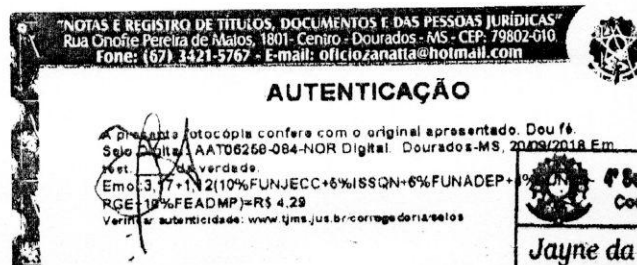
DOMINGOS RENATO VENTORINI, brasileiro, solteiro, nascido em 11/12/1967, comerciante, portador do CPF(MF) nº 390.181.051-04 e Cédula de Identidade – RG nº 279.097-SSP/MS, residente e domiciliado à Rua Osmam Ahmad Gebara, nº 125, bairro Parque Alvorada, na cidade de Dourados – MS, Cep nº 79.823-470 e **SOELY DEPRÁ VENTORINI**, brasileira, viúva, nascida em 12/05/1930, costureira aposentada, portadora do CPF(MF) nº 465.294.111-00 e Cédula de Identidade – RG nº 7030891605-SSP/RS, residente e domiciliada à Rua Osmam Ahmad Gebara, nº 125, bairro Parque Alvorada, na cidade de Dourados – MS, Cep nº 79.823-470, únicos sócios da **DS EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA – ME**, com sede na Rua Osmam Ahmad Gebara, nº 125, bairro Parque Alvorada, município de Dourados – MS, Cep nº 79.823-470, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, sob NIRE nº 54200481732 e inscrita no CNPJ sob nº 37.537.230/0001-02, com início das atividades em 01 de novembro de 1992, resolvem, assim, alterar o contrato social:

1º. A Sociedade terá alteração em seu quadro societário.

Admitir como sócio o Sr. **MARCELO ZAUITH**, brasileiro, casado sob o regime de Separação Total de Bens, nascido em 11/05/1978, arquiteto, portador do CPF nº 837.441.001-97 e Cédula de Identidade – RG nº 000651379-SSP/MS, residente e domiciliado a Rua João Rosa Goes, nº 753, Apto 701, bairro Centro, na cidade de Dourados – MS, Cep nº 79.804-020.

2º. Retira-se da sociedade a sócia **SOELY DEPRÁ VENTORINI**, cedendo e transferindo de forma irrevogável e irretratável a totalidade de suas quotas de capital da sociedade **DS EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA – ME** da seguinte forma: 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalmente integralizadas, para o Sr. **MARCELO ZAUITH**.

3º. O sócio **DOMINGOS RENATO VENTORINI**, cede e transfere de forma irrevogável e irretratável a quantia de 180.000 (cento e oitenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), totalmente integralizadas, para o Sr. **MARCELO ZAUITH**.



MUNICÍPIO DE UBIRATÁ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com a original apresentado.
Ubiratá 28/09/2018

4º. O sócio **MARCELO ZAUITH**, a partir desse instrumento particular de alteração assume todos os direitos e deveres sociais que lhe foram cedidos e transferidos pelos cedentes.

5º. A sociedade passará a se estabelecer a Rua Gustavo Adolfo Pavel nº 225, Vila Aurora, município de Dourados – MS, CEP nº 79.823-140.

6º. Por força da presente alteração, o capital social passou a ser distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

MARCELO ZAUITH subscreve e integraliza 190.000(cento e noventa mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando em R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

DOMINGOS RENATO VENTORINI subscreve e integraliza 10.000(dez mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00(um real), cada uma, totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

7º. O sócio **MARCELO ZAUITH** e o sócio **DOMINGOS RENATO VENTORINI**, ficam investidos no cargo de **ADMINISTRADORES** da sociedade, com todos os poderes para executar todos os atos da Administração e decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, podendo, representá-la, ativa, passiva, judicial e extra-judicialmente, inclusive nomear procuradores com poderes especiais para agirem em nome da sociedade, assinando de forma isoladamente.

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade gira com a denominação social de: **DS Eventos e Promoções Ltda – ME**, á qual se regerá pelo presente contrato e nas omissões pela legislação aplicável à matéria. A sociedade tem a sua sede social à Rua Gustavo Adolfo Pavel nº 225, Vila Aurora, município de Dourados – MS, CEP nº 79.823-140, podendo abrir e manter filiais, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, obedecendo às disposições legais.

CLÁUSULA SEGUNDA:

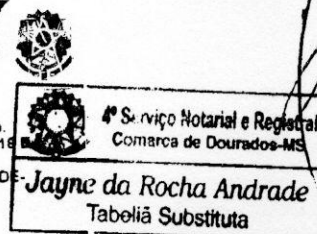
A sociedade teve início de suas atividades mercantis em 01 de Novembro de 1992, e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A sociedade terá por objetivo social a exploração da atividade de administração, organização, montagens de eventos artísticos e culturais, bem como festas, e produção de obras audiovisuais.

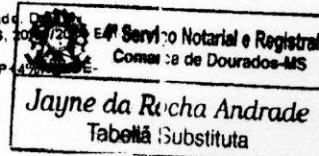
CLÁUSULA QUARTA:

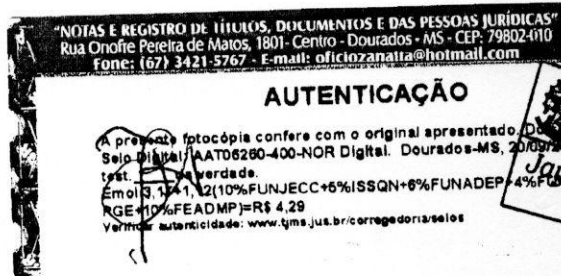
O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma,



Nicanor T Kimura
CPF 585.043.039-34
Secretário de Esporte e Lazer

DOMINGOS RENATO VENTORINI, subscrevê e integraliza 10.000(dez mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00(um real), cada uma, totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais).





CLÁUSULA DÉCIMA:

Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá continuando com as suas atividades com o sócio remanescente e herdeiros ou sucessores legais, que serão admitidos na sociedade mediante alteração contratual, cuja alteração será acompanhada do respectivo formal de partilha ou alvará judicial.

A apuração dos haveres do sócio retirante será feito com base no Balanço Patrimonial, levantado especialmente tal fim, na data da retirada e será pago mediante o prazo a ser estipulado de comum acordo entre ambos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Os sócios elegem o Foro desta Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura venham a surgir do presente instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em três vias de igual teor.

Dourados - MS, 18 de Agosto de 2015.

MARCELO ZAUITH
CPF(MF): 837.441.001-97

DOMINGOS RENATO VENTORINI
CPF(MF): 390.181.051-04

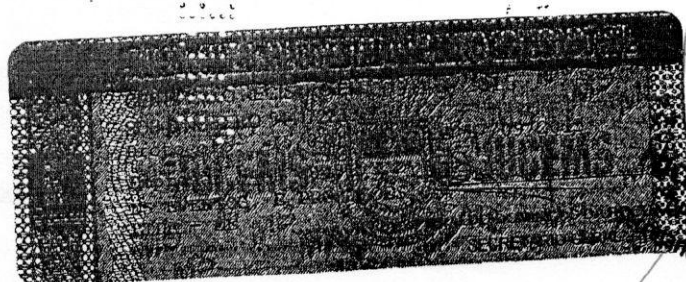
SOELY DEPRÁ VENTORINI
CPF(MF): 465.294.111-00



Reconheço por escritura pública a firma de DOMINGOS RENATO VENTORINI e MARCELO ZAUITH.
Selo Digital: No: A0309440-110 e A0309441-070
Conferir cartório eletrônico. Data: 18/08/2015, 15/08/2015
Em testemunho do presente, no cartório.
Bianca Zanatta - TABELIÃO SUBSTITUTO
Emo13,1241,12(10%FUNJECC+6%ISSQN+6%FUNADEP+4%FUNADP)
RGE10%FEADMP)=R\$ 4,29
Verificar autenticidade: www.tjms.jus.br/corregedoria/selos



Reconheço por escritura pública a firma de SOELY DEPRÁ VENTORINI.
Selo Digital: No: A0309443-056
Conferir cartório eletrônico. Data: 18/08/2015, 15/08/2015
Em testemunho do presente, no cartório.
Bianca Zanatta - TABELIÃO SUBSTITUTO
Emo13,1241,12(10%FUNJECC+6%ISSQN+6%FUNADEP+4%FUNADP)
RGE10%FEADMP)=R\$ 4,29
Verificar autenticidade: www.tjms.jus.br/corregedoria/selos



Leonor T. Kimura
CPF: 585.043.039-34
Advogado de Esporte e Lazer

MUNICÍPIO DE UBIATÁ
Nº 26 de O. Pipino, 1852
CNPJ 26.950.096/0001-10

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com a original apresentado.

Ubiatá 28/09/2015

Carlos Roberto Klein
CPF: 448.183.271-15
RG: 539.750-SSP/MS

Carlos Roberto Junior Klein
 CPF: 901.241.541-15
 RG: 1255552-SSP/MS

"NOTAS E REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS"
Rua Onofre Pereira de Matos, 1801- Centro - Dourados - MS - CEP: 79802-010
Fone: (67) 3421-5767 - E-mail: oficiozanatta@hotmail.com



AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o original apresentado. Quer fe-
 Seja Digital: AAT062621-864-NOR Digital. Dourados, 09/09/2018 Em-
 tate e de verdade.
 Emcl: 3, 7+1, 2 (10% FUNJECC + 6% ISSQN + 6% UNIC + 1% INDE-
 PGE + 10% FEADMP) = R\$ 4,23
 Verificar autenticidade: www.tms.us.br/crimeanadigital

Original apresentado: Dou Fé,
Dourados, 22/09/2018. Eim:
N+6% JUNE 14% BONDE-
edorts/velo

Jayne da Rocha Andrade
Tª Juíza Substituta

Serviço Notarial e Registral
Comarca de Dourados-MS

MUNICIPIO DE UBIRATA
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere
com a original apresentado.

Unirata

Nicanor T Kimura
CPF 585.043.039-34
Secretário de Esporte e Lazer

EM BRANCO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 50/2018
PROCESSO Nº 4173/2018

000042

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. OBJETO: *Contratação do grupo Ginasloucos para apresentação na solenidade de abertura do JAMUS 2018*

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: O JAMU'S Jogos Abertos do Município de Ubitatã é uma promoção e realização da secretaria do Esporte e Lazer fundamentado na promoção de politicas publicas esportivas municipais, no que tange ao agrado da população que ansiosamente espera a realização deste evento, pois traz aos munícipes uma competição saudável, com inúmeros valores e ideais.

Desta forma, para a abertura do JAMU'S em todas as edições a população espera algo novo diferente e alusivo ao esporte como um todo, por isso, em busca de novos atrativos para uma abertura que é o carro chefe de um evento com sucesso, buscamos por apresentações que tivessem tudo a ver com o espirito esportivo, estando assim ao ver da administração a equipe Ginasloucos atendendo a nossa solicitação de espetáculo. Sendo assim o grupo Ginaloucos atende a expectativa de uma boa e saudável abertura.

O Jamu's terá sua abertura no dia 11/10/2018 com inicio as 19:30 horas no Ginásio Municipal de esportes – sito a rua Brasília, S/N centro Ubitatã – Pr, e a apresentação dos Ginasloucos deverá acontecer próximo as 21:00 horas com duração de 20 minutos.

2.2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a presente inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 25, Inciso III da Lei n.º 8.666/93 e atesta que foram cumpridas as exigências legais e no uso das atribuições conferidas RATIFICAMOS a presente inexigibilidade a favor da empresa abaixo descrita.

3. DADOS DA PROPONENTE:

DS EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.537.230/0001-02, situada na Rua Gustavo Adolfo Pavel, 255, bairro Vila Aurora na cidade de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP nº 79.823-140, Telefone nº (67) 3426-1185 e-mail dv.consultoria@yahoo.com.br.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA: 40 dias, a contar da data do presente Termo.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0701

Despesa Orçamentária: 2320

Categoria: 339039999900

Descrição da Despesa: Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica.



Fonte de Recurso: 0

Valor da Despesa: R\$-8.250,00

000043

Ubiratã - Paraná, 04 outubro de 2018.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

NICANOR TADASHI KIMURA

Presidente da Comissão de Licitação
Nomeado Conforme Portaria 231/2018



EXTRATO DE CONTRATO Nº268/2018
PROCESSO N.º 4173/2018
INEXIGIBILIDADE N.º 50/2018

000044

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. OBJETO: *Contratação do grupo Ginasloucos para apresentação na solenidade de abertura do JAMUS 2018*

2. PARTES DO CONTRATO:

2.1. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ n.º 76.950.096/0001-10.

2.2. CONTRATADA: DS EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA E CNPJ n 37.537.230/0001-02.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Valor: R\$-8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais).

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0701

Despesa Orçamentária: 2320

Categoria: 339039999900

Descrição da Despesa: Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica.

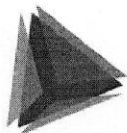
Fonte de Recurso: 0

Valor da Despesa: R\$-8.250,00

5. VIGÊNCIA CONTRATUAL: 40 dias.

6. FORO DE ELEIÇÃO: Município de Ubatã, Estado do Paraná.



**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000045

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Ano*	2018
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	50
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	4173
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa com exclusividade para abertura do JAMUS/2018, com o Grupo Ginasloucos
Dotação Orçamentária*	0700127812002020273390399999
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	8.250,00
Data Publicação Termo ratificação	04/10/2018
Data Cancelamento	
Editar Excluir	

CPF: 79528767915 ([Logout](#))

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 268/2018
PROCESSO N.º 4173/2018
INEXIGIBILIDADE N.º 50/2018
HOMOLOGADO EM 04/10/18

Objeto: Contratação do grupo Ginasloucos para apresentação na solenidade de abertura do JAMUS 2018

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatatã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro, como **CONTRATADA**, a Empresa **DS EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.537.230/0001-02, situada na Rua Arthur Frantz, 1300, bairro Parque Alvorada, Residencial Itaju 2, casa 10 na cidade de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP nº 79.823-290, Telefone nº (67) 3426-1185, e-mail dv.consultoria@yahoo.com.br, celebram em comum acordo o presente contrato, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito público e cláusulas estipuladas a seguir:

1. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

LOTE ÚNICO			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
1	Apresentação na abertura do JAMUS 2018 a ser realizado no dia 11/10/2018 sendo uma combinação de ginástica e enterrados de basquetebol.	8.250,00	8.250,00

1.1. O valor do presente contrato é de *R\$-8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais)*, e corresponde ao preço global proposto pela Contratada para a execução integral do objeto constante no presente Contrato.

2. EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1. Prazo de Execução do serviço: Será de 20 minutos onde a secretaria de Esportes emitirá antecipadamente Ordem de Serviço e enviará a contratada.

2.2. Local de execução do serviço e Horário: No Ginásio de Esportes Tomaz Izido de Lima, localizado na Rua Brasília, S/N, centro na cidade de Ubatatã-Pr, CEP: 85.440-000.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no presente Contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do serviço.

3.2. Arcar com as despesas referentes à alimentação e transporte e demais materiais necessário para sua apresentação.

- 3.3. Arcar com todas as despesas referentes à execução do serviço, sendo que nos preços praticados em sua proposta deverão estar previstos custos referentes à mão de obra, impostos, encargos sociais, transportes, entre outros.
- 3.4. Responsabilizar-se por danos ocasionados a administração ou a terceiros, causados durante a execução do objeto.
- 3.5. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto.
- 3.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990).
- 3.7. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente Contrato.
- 3.8. Comunicar ao Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 3.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do Contrato.
- 3.9.1. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços registrados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento do Contrato.

4. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 4.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no presente Contrato.
- 4.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes presente Contrato e na proposta, para fins de aceitação e recebimento em definitivo.
- 4.3. Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do serviço, para que seja substituído, reparado e corrigido.
- 4.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
- 4.5. Efetuar o pagamento à Licitante no valor correspondente após a execução do serviço, no prazo e forma estabelecidos no presente Contrato.
- 4.6. Fornecer alojamento para uma pernoite dos 10 (dez) integrantes da equipe, conforme proposta.
- 4.7. Fornecer som de Pequeno Porte, licitado no contrato 521/2018.

5. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

- 5.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, que será exercido pelo servidor **Júlio Cesar Menigite**.
- 5.2. Caberá ao fiscal ou ao seu substituto detectar as irregularidades no fornecimento dos produtos, seja em razão de descumprimento de cláusulas contratuais ou de não execução parcial ou total do serviço pela Contratada. Portanto, quando o fiscal constatar tais irregularidades, sem êxito nas solicitações da devida regularização junto à Contratada, deve enviar uma mensagem eletrônica com a descrição completa do descumprimento ou da inexecução, informando o nº do contrato, tipo de produto, período de inadimplência e outras informações que julgar importantes à instrução do processo, para que o gestor Sr. Nicanor Tadashi Kimura da Secretaria respectiva realizem os procedimentos para a aplicação das sanções administrativas cabíveis ao caso.



5.3. O fiscal deve anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas.

5.4. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

- I. Verificação da conformidade da execução em relação a execução do serviço contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
- II. Cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e
- III. A satisfação do usuário.

5.5. O fiscal promoverá o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.6. O fiscal realizará a fiscalização mensal antes do envio da fatura para pagamento, uma vez que é dessa fiscalização que será realizada a verificação de todos os documentos e informações relativos ao fornecimento do item contratado.

6. VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. O valor do presente contrato é de R\$-8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais) o qual inclui todas as despesas necessárias à execução integral do objeto licitado.

6.2. Para o atendimento das despesas provenientes deste processo, é indicada a seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0701	2320	339039999900	Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica.	000	8.250,00

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. No corpo da Nota Fiscal, deverá ser informado o número do processo assim como a identificação do Banco, número da Agência e da Conta Corrente. A não informação dos itens acima levará à devolução da Nota Fiscal.

7.2. Conforme Instrução Normativa 45/2010, o pagamento de despesas será efetivado pelos meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, obrigatoriamente nominal ao credor, sendo física ou jurídica, conforme consta na documentação do processo licitatório.

8. PRAZOS

8.1. O prazo de vigência da contratação é de **40 (quarenta) dias**, com início na data da assinatura do contrato, não podendo ser prorrogado.

9. REAJUSTE

9.1. não se aplica.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

10.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação contratual, de falha na execução do contrato ou de inexecução total, a contratada poderá sofrer as seguintes sanções:



- I. Multa de 5% (cinco por cento) no caso de atraso injustificado na entrega, de cada pedido ou etapa, bem como na substituição quando o material, gênero ou equipamento que apresentar vício, defeito ou imperfeição, ainda que recebido definitivamente o objeto da prestação.
- II. Multa de 0,5% (meio por cento) ao dia por atraso injustificado na entrega, de cada pedido ou etapa, bem como na substituição quando o material, gênero ou equipamento que apresentar vício, defeito ou imperfeição, ainda que recebido definitivamente o objeto da prestação.
- III. Multa de 15% (quinze por cento) pela inexecução total ou parcial do contrato, sem prejuízo das penalidades previstas nos incisos I e II.
- IV. Multa de 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante a execução do contrato, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único, em que ocorreu o fato.

11. RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. Constituem motivos para rescisão contratual às hipóteses especificadas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n. 8.666/93.

11.2. A rescisão contratual, com base no artigo 78, incisos I a XI, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, importará à Contratada as seguintes penalidades, independentemente do dever de indenizar o município ou terceiros:

- I. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatã, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- II. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- III. Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela cumprida, quando não for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar ou declaração de inidoneidade;
- IV. Multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela não cumprida, quando for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar ou declaração de inidoneidade.

11.3. A rescisão contratual decorrerá da abertura de processo de aplicação de penalidade.

11.4. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

12. DA ANTICORRUPÇÃO

12.1. As Partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das Partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições



de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

- I. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;
- II. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

12.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. À Contratada é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do presente contrato, sob pena de rescisão.

14. CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

15. DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

15.1. Ficam vinculados ao presente contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e a proposta vencedora da Contratada.

16. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 9609/1998 e lei 9610/2010, pelos preceitos de direito público, pelos princípios da Teoria Geral dos Contratos e subsidiariamente os termos deste Contrato.

17. FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubitatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Ubitatã - Paraná, 04 de outubro de 2018.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito
Contratante

DS EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA

Representante legal da empresa
Contratada



Licitação

De: <esporte@ubirata.pr.gov.br>
Data: quarta-feira, 10 de outubro de 2018 15:33
Para: "LICITAÇÃO- SANDRA" <licitacao@ubirata.pr.gov.br>
Anexar: CONVERSA COM KAKA GINAS LOUCOS 2.jpg; CONVERSA COM KAKA GINAS LOUCOS.jpg
Assunto: CONVERSA COM KAKA GINAS LOUCOS
BOA TARDE SANDRA!

000051

SEGUE ANEXO CONVERSA QUE TIVE COM KAKA SOBRE O PROCESSO!

FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO DESTE EMAIL!



RUA BRASILIA S/N CENTRO CEP: 85.440-000
FONE: (44) 3543-4355

000052

2 WhatsApp

← → G 🏠 https://web.whatsapp.com

x +



Julio - Superstar

← KAKA

X

CONVERSAS



Kaka Ginasloucos

15:28



Pedrinho Lindao Kakaka

Salvado

Minha tia não está em casa e tenho que limpar ...

MENSAGENS

Willian S. O. S

✓ Kakakak

13:15

Willian S. O. S

✓ Caraió kakka não dei sorte kakaka

12:55

Willian S. O. S

✓ Vai que atentando vc encontra um banheiro aí é faz k...

12:43

Willian S. O. S

12:41



Kaka Ginasloucos

Doc 09.10.2018 13:26

5 páginas • 2018 13 26 • 18 MB

14:30

HOJE

kaka bom dia

08:56 ✓

recebi documentação aqui do setor de licitação

08:56 ✓

eles me disseram que a assinatura do contratinho que vc me enviou não bate com nenhum dos que assinam o contrato social da DS EVENTOS

08:57 ✓

precisa ser assinado pelo senhor MARCELO ou DOMINGOS ou SUELI

08:57 ✓

JÁ ESTOU PRA PEDIR O PRÉ EMPENHO

08:57 ✓

pra pagamento mas preciso disso

08:57 ✓

me ajudas por favor

08:57 ✓

Tá

08:29 ✓

Vo passa pra ela

08:29 ✓



Digite uma mensagem



15:31 10/10/2018

👤 *Julio Sports*



Kaka Ginasloucos

← KAKA

✕

CONVERSAS

👤 Kaka Ginasloucos

15:28

👤 Pedrinho Lindao Kakaka

Minha tia não está em casa e tenho que limpar ...

Sábado

MENSAGENS

Willian S. O. S
// Kakakak

13:15

Willian S. O. S
// Caraió kakka não dei sorte kakaka

12:55

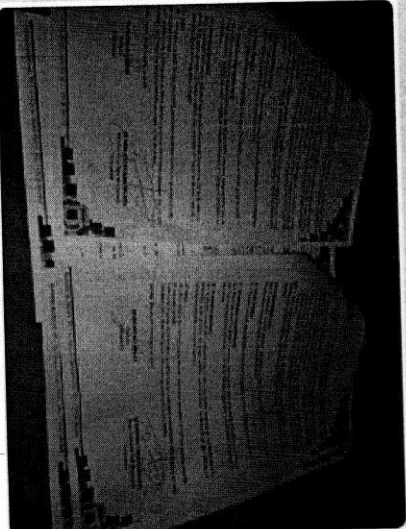
Willian S. O. S

12:43

// Vai que atentando vc encontra um banheiro aí é faz k..

Willian S. O. S

12:41



Imprimir duas cópias e realmente está um pouco diferente...pq ele teve q assinar no carro pois estava saindo de viagem

09:36

Deu certo? 13:42

? 15:27

👤 15:28



| Digite uma mensagem

Vo passa pra ela 09:29 //

Sim esta dando certo 15:28 //



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÁ-PR

SEXTA-FEIRA, 5 DE OUTUBRO DE 2018

EDIÇÃO SEMANAL Nº: 1071 - ANO: XIII

5Pág(s)

Marcio de Souza Carvalho
Pregoeiro Nomeado conforme Portaria 232/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 77/2018
PROCESSO N.º 4172/2018

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. OBJETO: Pagamento de taxa de reboque e armazenamento de veículo sinistrado.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: Trata-se de pagamento de taxa de reboque, carga, descarga, arrumação, armazenamento e guarda do veículo Chevrolet Spin 1.8 LTZ – Frota 196, sinistrado em 07/09/2018. Devido ao forte impacto e gravidade de danos causados no veículo, a Polícia Rodoviária Federal realizou o reboque e armazenamento do veículo em pátio conveniado. Conforme legislação é cobrada uma taxa de diária e de reboque nos casos em que há necessidade de armazenamento do veículo pela Polícia Rodoviária Federal.

2.2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a presente dispensa de licitação em conformidade ao disposto no artigo 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93 e atesta que foram cumpridas as exigências legais e no uso das atribuições conferidas RATIFICAMOS a presente dispensa de licitação a favor da empresa abaixo descrita.

3. DADOS DA PROPONENTE:

ALICE ZANLORENCI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.580.071/0001-61, situada na Rua Fioravante Slavieiro, nº 65, centro na cidade de Iritati, Estado do Paraná, CEP nº 84.500-00, Telefone nº (42) 3422-3506.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias, a contar da data do presente Termo.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0605

Despesa Orçamentária: 1728

Categoria: 339039999900

Descrição da Despesa: Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica.

Fonte de Recurso: 303

Valor da Despesa: R\$-1.433,52

6. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

LOTE ÚNICO				
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	V. UNIT V. TOTAL
1	1	gb	Reboque e armazenamento de veículo sinistrado	1.433,52 1.433,52

Ubiratá, 04 de outubro de 2018.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

VIVIANE APARECIDA DE SOUZA

Presidente da Comissão de Licitação

Nomeada Conforme Portaria 231/2018

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 50/2018

PROCESSO Nº 4173/2018

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. OBJETO: Contratação do grupo Ginasloucos para apresentação na solenidade de abertura do JAMUS 2018

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: O JAMU'S Jogos Abertos do Município de Ubatuba é uma promoção e realização da secretaria do Esporte e lazer fundamentado na promoção de políticas públicas esportivas municipais, o que tange ao agrado da população que ansiosamente espera a realização deste evento, pois traz aos munícipes uma competição saudável, com inúmeros valores e ideais.

Desta forma, para a abertura do JAMU'S em todas as edições a população espera algo novo diferente e alusivo ao esporte como um todo, por isso, em busca de novos atrativos para uma abertura que é o carro chefe de um evento com sucesso, buscamos por apresentações que tivessem tudo a ver com o espírito esportivo, estando assim ao ver da administração a equipe Ginasloucos atendendo a nossa solicitação de espetáculo. Sendo assim o grupo Ginasloucos atende a expectativa de uma boa e saudável abertura.

O Jamu's terá sua abertura no dia 11/10/2018 com início às 19:30 horas no Ginásio Municipal de esportes – sito a rua Brasília, S/N centro Ubatuba – PR, e a apresentação dos Ginasloucos deverá acontecer próximo às 21:00 horas com duração de 20 minutos.

2.2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a presente inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 25, Inciso III da Lei n.º 8.666/93 e atesta que foram cumpridas as exigências legais e no uso das atribuições conferidas RATIFICAMOS a presente inexigibilidade a favor da empresa abaixo descrita.

3. DADOS DA PROPONENTE:

DS EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.537.230/0001-02, situada na Rua Gustavo Adolfo Pavel, 255, bairro Vila

Aurora na cidade de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP nº 79.823-140, Telefone nº (67) 3426-1185 e-mail dv.consultoria@yahoo.com.br.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA: 40 dias, a contar da data do presente Termo.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0701

Despesa Orçamentária: 2320

Categoria: 339039999900

Descrição da Despesa: Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica.

Fonte de Recurso: 0

Valor da Despesa: R\$-8.250,00

Ubiratá - Paraná, 04 outubro de 2018.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

NICANOR TADASHI KIMURA

Presidente da Comissão de Licitação

Nomeado Conforme Portaria 231/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 268/2018

PROCESSO N.º 4173/2018

INEXIGIBILIDADE N.º 50/2018

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. OBJETO: Contratação do grupo Ginasloucos para apresentação na solenidade de abertura do JAMUS 2018

2. PARTES DO CONTRATO:

2.1. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÁ, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

2.2. CONTRATADA: DS EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA E CNPJ nº 37.537.230/0001-02.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Valor: R\$-8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais).

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0701

Despesa Orçamentária: 2320

Categoria: 339039999900

Descrição da Despesa: Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica.

Fonte de Recurso: 0

Valor da Despesa: R\$-8.250,00

5. VIGÊNCIA CONTRATUAL: 40 dias.

6. FORO DE ELEIÇÃO: Município de Ubatuba, Estado do Paraná.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO Nº 4158/2018

PREGÃO Nº 191/2018

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS:

1.1. O Prefeito do Município de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resolve adjudicar e homologar a presente Licitação nestes termos:

2. OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para realizar serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos infectantes, químicos e perfuro cortantes originados nas Unidades Básicas de Saúde.

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço - Item

4. DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 05 de outubro de 2018.

5. EMPRESA (S) CONTRATADA (S):

5.1. BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA – ME

5.1.1. CNPJ nº 08.680.158/0001-61.

5.1.2. VALOR CONTRATADO: R\$-41.080,00 (quarenta e um mil, oitenta reais).

Ubiratá - Paraná, 05 de outubro de 2018.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO 269/2018

PROCESSO Nº 4158/2018

PREGÃO Nº 191/2018

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para realizar serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos infectantes, químicos e perfuro cortantes originados nas Unidades Básicas de Saúde.

2. DADOS DO CONTRATO

2.1. NÚMERO DO CONTRATO: 269/2018

2.2. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÁ, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

2.3. CONTRATADA: BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA – ME, CNPJ nº 08.680.158/0001-61.

2.4. VALOR CONTRATADO: R\$-41.080,00 (quarenta e um mil, oitenta reais).

2.5. INÍCIO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: 05 de outubro de 2018

2.6. TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: 05 de outubro de 2019

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0606

Despesa Orçamentária: 4300

Categoria: 339039999900

Descrição da Despesa: Demais serviços de terceiros, Pessoa Jurídica.

Página 5



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por MUNICÍPIO DE UBIRATÁ.
A Prefeitura Municipal Ubatuba - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br/no-link link Jornal Oficial Online.

Início